



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DOS AÇORES Nº 6/94**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, resolve, nos termos dos artigos 229º, nº 1, alínea o) e 234º, nº 1 da Constituição da República, e do artigo 32º, nº 1, alínea p) do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a Conta da Região referente ao ano de 1991.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 18 de Maio de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa